LEI Nº 1.287 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 40.017,82 (QUARENTA MIL E DEZESSETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional anulação de dotação na importância de R$ 40.017,82 (quarenta mil e dezessete reais e oitenta e dois centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recurso Vinculado
10.301.0008.2041– Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO.
36 4.4.90.52.00.00 (010707)-Equipamento e Material Permanente R$ 6.688,82
10.301.0008.2051– Manutenção do Programa Saúde da Família - Recurso Vinculado
64 4.4.90.52.00.00 (010709) Equipamento e Material Permanente R$ 3.329,00
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2040 – Manutenção da Unidade Mista.
25 4.4.90.52.00.00 – (010247) Material de Consumo R$ 30.000,00

TOTAL **R$. 40.017,82**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 40.017,82 (quarenta mil e dezessete reais e oitenta e dois centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.1159 – Aquisição de Veiculo – Recurso Vinculados.
30 4.4.90.52.00.00 – (010707) Equipamento e Material Permanente R$ 6.688,82
31 4.4.90.52.00.00 – (010709) Equipamento e Material Permanente R$ 3.329,00
Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2040 – Manutenção da Unidade Mista.
21 3.3.90.30.00.00 – (010247) Material de Consumo R$ 30.000,00

TOTAL **R$. 40.017,82**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia (RO), 23 de março de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde